LEI Nº 6.094, DE 22 DE JULHO DE 2004.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2004, no valor de R$ 10.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 10.000,00 (dez reais), com a seguinte classificação:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0801 - Gabinete da Secretaria de Obras
0801.0412200302.100 - Manutenção Geral da Secretaria
XXXXX319016020000 - Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R$ 6.000,00

0802 - Depto. Engenharia e Topografia
0802.0412100222.103 - Manutenção e Funcionamento do Setor
XXXXX319016020000 - Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0805 - Depto. de Obras e Serviços
0805.2678205362.106 - Manutenção Setor de Obras Serviços Urbanos
734.0/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 22 de julho de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

MYRIAM SIMÕES PETRY
Sec. Mun. da Administração
SMF/imd